



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 113393-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 313/2023 - PROCESSO DE COMPRAS 817/2023 - Objeto: Manutenção em câmara de vacinas com fornecimento de peças.

Critério de Fechamento: MENOR VALOR TOTAL

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Valor estimado total: R\$ 1.995,47

Data da Sessão: 03/08/2023

Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Informações sobre o processo de compras:

<https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/pesquisa-de-licitacoes-pmrp>

Modalidade: Dispensa de Licitação > procurar

Após a fase de lances, a proponente deverá anexar na plataforma eletrônica do sistema: a Proposta Comercial formalizada, bem como eventual documentação solicitada pelo Agente no prazo de 2 horas, sob pena de desclassificação pelo seu não atendimento.

ACESSO AO SISTEMA

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1. DA PROPOSTA

- 1.1. A proposta atualizada deverá ser elaborada com **preço unitário e total**, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, respeitando o **preço unitário e total máximo** definido;
- 1.2. A proposta formalizada deve mencionar o prazo de validade da proposta, condições de pagamento e prazo de entrega/execução dos serviços nas condições pré-estabelecidas nos Anexos I e II, sob pena de desclassificação.
- 1.3. O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 2.1. Para **Empresa Individual**: Registro comercial;
- 2.2. Para **Sociedade Comercial** (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

- 2.3. Para **Sociedade por Ações** (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 2.4. Para **Sociedade Civil** (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 2.5. Para **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.
- 3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 3.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.5. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Constituem partes integrantes deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

- 4.2. O órgão requisitante reserva-se no direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento da proposta;
- 4.3. O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado;
- 4.4. Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I, Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

- I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 4.5. Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NFe pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.
- 4.6. Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail dve@saude.pmrp.com.br e empenhosalmo@saude.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.7. O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;
- 4.8. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema COMPRAS.GOV e as deste termo, prevalecerão as especificações deste termo e seus anexos.
- 4.9. Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 113393-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 313/2023 - PROCESSO DE COMPRAS 817/2023 - Objeto: Manutenção em câmara de vacinas com fornecimento de peças.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. N°

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	QTDE.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; Tipo: Manutenção Corretiva; Aplicação: Equipamentos médico hospitalares. Valor unitário máximo estimado: R\$ 960,00			
2	1	Peça	CONVERSOR ESTÁTICO RETIFICADOR 350W 110-220V SAÍDA 12V (30A) FONTE 12V 30A (EMP) Valor unitário máximo estimado: R\$ 429,89			
3	1	Peça	CAIXA DE DERIVAÇÃO 12V SMD (EMP) Valor unitário máximo estimado: R\$ 594,54			
4	3	Peça	FUSIVEL LÂMINA 20A Grande Automotivo (EMP) Valor unitário máximo estimado: R\$ 3,68			
Valor total:						

Demais especificações conforme item 2 do Termo de Referência.

Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição deste termo, prevalecerá a descrição deste termo de participação e seus anexos.

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 dias** após a comprovação da entrega do objeto/execução do serviço, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo: **20 (vinte) dias** úteis a partir da Ordem de Fornecimento.

Local de Execução do Serviço: O serviço deverá ser realizado no endereço da Central de Imunobiológicos: Rua Antônio Soares Castilho nº 23 – Jd. Antártica – Ribeirão Preto/SP. O horário será acordado e agendado de segunda-feira a sexta-feira. Contato para agendamento: (16) 3941-4118.

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).

Obs: Propostas em desacordo ou omissas em relação às condições comerciais pré-estabelecidas serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

ANEXO II

HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO SISTEMA COMPRAS.GOV E AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.



Página: 35
Pg. Original: 34

TERMO DE REFERÊNCIA – 12/2023/DVE

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva de câmara de vacinas de uso diário com fornecimento de peças, da marca Elber, modelo CSV 1500, série 032102084, patrimônio: 353.894, localizada na CENTRAL DE IMUNOBIOLOGICOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valores em Reais

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	SERVIÇO	Manutenção corretiva		
2	1	PEÇA	CONVERSOR ESTATICO RETIFICADOR 350W 110-220V SAIDA 12V (30A) FONTE 12V 30A (EMP)		
3	1	PEÇA	CAIXA DE DERIVAÇÃO 12V SMD (EMP)		
4	3	PEÇA	FUSIVEL LÂMINA 20A Grande Automotivo (EMP)		
Total					

Tabela 01 – Itens do Termo de Referência

2. Especificação do serviço

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva em câmara de vacinas com fornecimento de peças, marca ELBER, modelo CSV 1500, nº de série 032102084, patrimônio 353.894, localizada na Central de Imunobiológicos.

2.2. O serviço deverá ser realizado no endereço da Central de Imunobiológicos: Rua Antônio Soares Castilho nº 23 – Jd. Antártica – Ribeirão Preto/SP. O horário será acordado e agendado de segunda-feira a sexta-feira. Contato para agendamento: (16) 3941-4118.

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de 20 (vinte) dias úteis a partir da Ordem de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por JANE APARECIDA CRISTINA e LUZIA MARCIA ROMANHOLI PASSOS e MAYRA FERNANDA DE OLIVEIRA. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solartipm.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMRP 2023/098426 e o código 17DFYRRU.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.



Página: 36
Pg. Original: 35

3.2. O prazo poderá ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, sanando todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcela única, de acordo com os serviços efetivamente prestados e/ou finalizados.

4.4. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço referente à execução efetuada.

4.5. Para atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para os endereços de e-mail: dve@saude.pmrp.com.br e empenhosalmox@saude.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

4.6. O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.

4.7. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.8. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação da execução do serviço, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Requisitante.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.



Página: 37
Pg. Original: 36

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Qualificação Técnica

6.2.1. Não se faz necessária a exigência de Qualificação Técnica.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1. Não se faz necessária a exigência de qualificação Econômico-Financeira.

Ribeirão Preto, 27 de junho de 2023.

Mayra Fernanda de Oliveira
Coordenadora do Programa Municipal de Imunização - DVE

Luzia Márcia Romanholi Passos
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por JANE APARECIDA CRISTINA e LUZIA MARCIA ROMANHOLI PASSOS e MAYRA FERNANDA DE OLIVEIRA.
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMRP 2023/098426 e o código 17DFYRRU.